



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia
Legislativa, Mak Soi Kun**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvidos os Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 5 de Dezembro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 168/E118/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 10 de Dezembro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Dezembro de 2013:

Para desenvolver os trabalhos relativos à legislação em matéria do regime de credenciação dos assistentes sociais, em 2010, o Conselho de Acção Social (CAS) criou a “Comissão Especializada para a implementação do Regime de Credenciação dos Assistentes Sociais de Macau”, no sentido da mesma coordenar os diferentes trabalhos preparatórios sobre a credenciação dos assistentes sociais. Em 2012, a referida Comissão levou a proposta do “Regime de Credenciação dos Assistentes Sociais” a consulta pública, no decurso da qual, o Instituto de Acção Social (IAS) recebeu diversas opiniões do público e do sector em causa. Com vista a que as referidas opiniões pudessem ser acompanhadas, de forma meticulosa, o CAS, em 2013, realizou a sua 1.ª sessão plenária, na qual foi aprovada a criação da “Comissão Especializada para a Revisão da Proposta da Lei do Regime de Credenciação dos Assistentes Sociais”, adiante designada por “Comissão Especializada”, composta por vogais e *stakeholders* do sector em causa.



(Tradução)

Até à presente data, a Comissão Especializada reuniu seis vezes, no intuito de discutir as diferentes questões relacionadas com o regime de credenciação dos assistentes sociais, nomeadamente, a definição do serviço social, o código de ética, os requisitos gerais da credenciação dos assistentes sociais, as situações especiais da credenciação dos assistentes sociais, a profissionalização (formação contínua), o mecanismo de fiscalização da deontologia profissional, a viabilidade de integrar os trabalhadores da função pública detentores de habilitações literárias da área de serviço social no regime de credenciação dos assistentes sociais, bem como, o estudo das atribuições das diferentes comissões profissionais relacionadas com o regime de credenciação e da futura comissão de credenciação dos assistentes sociais. A respeito da elaboração do código de ética, foi criado um grupo para o acompanhamento dos trabalhos de redacção e, quanto à definição do serviço social, aos requisitos para a credenciação dos assistentes sociais, à profissionalização dos assistentes sociais credenciados, à formação contínua, aos direitos e deveres dos assistentes sociais credenciados, etc, refere-se que, numa primeira fase, os vogais da comissão especializada chegaram a um consenso, podendo portanto, os respectivos pormenores serem consultados na *webpage* do IAS relativa ao regime de credenciação dos assistentes sociais. Posteriormente, vão ser realizadas reuniões, no sentido de discutir profundamente a natureza e composição do Conselho de Inscrição dos Assistentes Sociais. Prevê-se a conclusão do estudo e interpretação das opiniões coligidas sobre a revisão da respectiva proposta em meados de 2014 e espera-se que os trabalhos referentes à legislação em matéria do regime de credenciação



(Tradução)

dos assistentes sociais fiquem concluídos no 2.º semestre de 2014.

Tal como referiu o Sr. Deputado Mak Soi Kun, face às mudanças bruscas, em diferentes vertentes, do tecido económico da sociedade da RAEM, verifica-se uma diversidade em termos da procura de serviços por parte dos utentes, o que obriga o Governo da RAEM a promover o melhoramento da qualidade e da capacidade profissionais dos assistentes sociais. Em 2010, o Governo da RAEM incumbiu a equipa de consultores da *The Hong Kong Polytechnic University* de investigar os critérios a definir para os cursos de serviço social dos estabelecimentos de ensino superior da RAEM, a par de colaborar com os dois estabelecimentos locais de ensino superior que ministram cursos de serviço social, no estudo da criação de um conjunto de critérios que se adaptem à realidade da RAEM, visando a formação de assistentes sociais e garantir a capacidade profissional dos assistentes sociais locais e o seu desenvolvimento no futuro. Nesse mesmo ano de 2010, foi ainda lançada a proposta de lei sobre o regime de credenciação dos assistentes sociais, com o objectivo de melhorar a qualidade profissional dos assistentes sociais, por forma a salvaguardar os interesses dos utentes. Prevê-se que no futuro, o respectivo diploma legal, para além de estabelecer que os assistentes sociais credenciados devem reunir as condições básicas da credenciação, também estabelecerá a obrigatoriedade de frequência regular e contínua das acções de formação para se puder exercer o trabalho de serviço social, pois tem-se como objectivo levar os assistentes sociais a estarem a par da evolução da sociedade e a melhorarem a sua qualidade profissional de modo a que possam responder aos constantes



desafios das mudanças da sociedade.

De acordo com os dados estatísticos de Macau relativos ao 1.º semestre de 2013, Macau conta com um total de 711 assistentes sociais, dos quais 78,5%, são titulares de graus de mestrado e de licenciatura de serviço social e os restantes, titulares do grau de bacharelato e do diploma de serviço social. Quanto aos alunos do curso de serviço social ministrado em Macau, conta-se com um total de 550 pessoas, das quais 493 pretendem obter o grau de licenciatura e 57 o grau de mestrado. Acrescenta-se ainda que, existe um total de 201 alunos que estão a frequentar o curso de serviço social fora de Macau. Prevê-se que em 2016, tendo em conta os novos equipamentos sociais que irão entrar em funcionamento, serão necessários cerca de 100 assistentes sociais; assim fazendo os cálculos a partir destes dados, considerando que, os alunos atrás referidos concluirão os seus cursos e irão trabalhar na área de serviço social, crê-se que basicamente, poderão dar resposta à procura de assistentes sociais.

Prestar atenção à saúde psicológica dos cidadãos, os Serviços de Saúde seguiram as orientações quanto à promoção de saúde mental da Organização Mundial de Saúde, implementando e concretizando o princípio de “detecção precoce, intervenção precoce e tratamento precoce”. Os serviços de saúde mental de Macau são constituídos preliminarmente por um mecanismo de colaboração de quatro níveis de prevenção conjunta e interligados, ou seja, os serviços de saúde mental estão integrados no estilo comunitário, e de acordo com as situações dos doentes, estes vão ser avaliados e acompanhados pelas



(Tradução)

organizações de serviços comunitários, entidades exclusivas de saúde mental comunitária, centros de saúde, e finalmente são transferidos para o Serviço de Psiquiatria do Centro Hospitalar Conde de São Januário para consulta.

Quanto à prevenção e tratamento em saúde mental da juventude, os Serviços de Saúde criaram, em conjunto com a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e o Instituto de Acção Social, uma “via verde”, no intuito de proporcionar serviços mentais de modo rápido aos casos transferidos por estas entidades, assegurando que as pessoas com necessidade podem receber o tratamento adequado e atempado

Os Serviços de Saúde esforçam-se continuamente por alargar a área de cobertura de serviços, aumentar o fornecimento de serviços, assim como aperfeiçoar a rede de apoio comunitário, no sentido de prestarem aos cidadãos serviços de cuidados de saúde psicológica de forma completa.

Relativamente ao problema dos jovens que se encontram em risco de se tornarem marginalizados e ao planeamento dos respectivos serviços, este Instituto baseado no “Relatório da Investigação sobre o Problema Juvenil e o Projecto de Desenvolvimento do Serviço Juvenil na RAEM” elaborado pelo *Youth Studies Net of City University of Hong Kong*, criou dois centros integrados de serviços de jovens e de famílias, com o objectivo de, através de moldes de trabalho profissionais, prestar serviços diversificados com carácter de prevenção e de auxílio, de maneira a que os jovens possam beneficiar de diversas actividades que favoreçam o seu desenvolvimento físico e psicológico.



(Tradução)

Entretanto, recorrendo a serviços de “intervenção precoce” e “servir a família”, procura-se apoiar os jovens necessitados e suas famílias a resolverem os desafios com que aqueles se deparam ao longo da sua fase de crescimento e os respectivos problemas. Refere-se que, foram criadas três equipas de trabalho comunitário para os jovens, a fim de se puder prestar aos jovens marginalizados que abandonaram a família e a escola os seguintes serviços: aconselhamento extensivo ao exterior, serviço de apoio às famílias das crianças e jovens em risco, projecto de vida dos jovens, prevenção do abuso de medicamentos e plano de apoio comunitário.

Em 2011, este Instituto para poder fazer o balanço das experiências obtidas ao longo dos anos na implementação dos trabalhos anteriormente referidos, bem como para traçar o futuro plano de desenvolvimento dos serviços de prevenção e tratamento dos problemas dos jovens marginalizados, incumbiu uma vez mais, a *Youth Studies Net of City University of Hong Kong* de realizar o estudo específico denominado “Relatório de Acompanhamento da Investigação sobre o Problema Juvenil e o Projecto de Desenvolvimento do Serviço Juvenil na RAEM”. Este estudo para além de procurar conhecer a situação mais recente dos jovens e das suas famílias, procede não apenas à comparação dos dados obtidos durante o estudo com os dados do estudo anterior, bem como também recorre ao método de pesquisa qualitativa para analisar os centros integrados de serviços de jovens e de famílias e as equipas de trabalho comunitário para os jovens. Refere-se que durante a respectiva pesquisa foram entrevistados, no total, 2700 alunos do ensino secundário de Macau e jovens cujos casos foram



(Tradução)

acompanhados pelo Estabelecimento Prisional, Instituto de Menores, lares de jovens e equipa de trabalho comunitário para os jovens. Comparadas as várias situações que dizem respeito aos jovens, nomeadamente, “estado psicológico”, “família”, “pares”, “comportamento”, etc, verifica-se que não houve grande divergência em termos dos resultados obtidos nos dois estudos, e poder-se-á até dizer que, em certa medida, houve uma melhoria. Portanto, o estudo realizado sugere que se deve dar continuidade ao reforço dos tipos de serviço que se traduzem em: centros integrados de serviços de jovens e de famílias e equipas de trabalho comunitário para os jovens. Em paralelo, tendo em consideração que o comportamento diário, estilo de vida, estado emocional de uma parte dos jovens sofrem a influência dos problemas resultantes da “clandestinidade” e “vício pela *internet*”, o estudo recomenda, a criação de serviços destinados a tratar esses problemas, com vista a dar resposta às necessidades especiais dos jovens.

Atendendo às sugestões apresentadas no estudo atrás referido, este Instituto irá proceder ao respectivo acompanhamento e, face ao desenvolvimento da nova zona de Seac Pai Van, é de referir que no futuro irá ser criada nessa zona uma equipa de trabalho comunitário para os jovens. Mais se refere que, em 2014, dar-se-á início ao desenvolvimento do projecto-piloto sobre a prevenção e tratamento dos problemas da clandestinidade e do vício pela *internet* por parte dos jovens. É de acrescentar ainda que, além dos trabalhos atrás mencionados, este Instituto continuará a dar atenção à evolução do problema juvenil para, em tempo oportuno, poder fazer o planeamento dos serviços, bem como proceder à respectiva prestação, mobilizando os recursos necessários para ajudar os jovens



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

a enfrentarem as dificuldades, com vista a terem um crescimento saudável.

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado Mak Soi Kun a preocupação para com o crescimento e desenvolvimento dos jovens, bem como com o profissionalismo dos assistentes sociais.

Aos 11 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do IAS

Long Kong Io